



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 370

Araporã-MG, 12 de março de 2019.



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Aos 12 dias do mês de Março de 2019, às 08:00, com 15 (quinze) minutos de tolerância, o pregoeiro oficial deste órgão o Sr. Vandeir Batista de Oliveira, e respectivos membros da equipe de apoio, Sônia Maria Marques Santana, Maria Luciane Vital, designados pelo Decreto nº 3.454/2019, de 08 de setembro de 2018, para realizar a abertura pública e respectivos procedimentos relativos ao certame público do Pregão 009/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG. Aberta a sessão, apregoados os presentes, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio procedeu ao recebimento da documentação relativa ao CREDENCIAMENTO da(s) licitante(s) presente(s) e interessada(s), nos termos do Item 3 do Edital de Licitação, sendo registrada a presença da(s) seguinte(s) empresa(s): FENIX ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, (CNPJ: 01.489.806/0012-00). Endereço: RUA GABRIEL DIAS, 136; CENTRO, ARAPORÃ-MG; CEP: 3843500, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. Clóvis Inácio dos Reis, brasileiro, residente e domiciliado na Rua 05, n. 576, setor Central, Goiânia/GO, cadastrado no CPF n. 944.989.421-53, empresa regularmente credenciada como MICROEMPRESA. A seguir, os documentos de credenciamento foram rubricados pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio de acordo com o Edital de Licitação. Rubricada a(s) proposta(s) e achada(s) conforme o Edital, o pregoeiro registrou os PREÇOS UNITÁRIOS apresentados no sistema eletrônico da Prefeitura Municipal, conforme mapa em anexo. Iniciada a fase de lances o Pregoeiro registrou no sistema eletrônico os lances ofertados e a negociação do certame conforme registrado no referido MAPA DE LANÇES. Finda a fase de negociação o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio iniciaram a fase de abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Aberto o envelope de habilitação da(s) empresa(s) vencedora nos lances, foi(ram) o(s) mesmo(s) entre(s) a(s) representante(s) da(s) licitante(s) participante(s) para análise e rubrica. Bem analisados os documentos o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio chegaram ao seguinte julgamento: Fornecedor vencedor, FENIX ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ: 01.489.806/0012-00). Valor total do fornecedor: 78.991,500 (Setenta e Oito mil e Novecentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos). O item 0040963 - URNA COM REVESTIMENTO EM ZINCO, no valor de R\$ 3.000.000. O item 0040965 - TRANSLADO FUNERÁRIO FORA DO MUNICÍPIO, no valor de R\$ 18.000.000. O item 0045466 - SERVIÇO DE TANATOPRAXIA, no valor de R\$ 7.837.500. O item 0056286 - SERVIÇO

Rev. Jef Inácio Ferreira, 38 - Araporã/MG - CEP 38435-000 - Fone: (31) 3284-9516 - www.arapora.mg.gov.br



FUNERÁRIO COMPLETO INFANTIL DE ZERO À 12 A, no valor de R\$ 5.320.000. O item 0056287 - SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO ADOLESCENTE E ADULTO, no valor de R\$ 39.900.000. O item 0056288 - SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO ADULTO ESPECIAL ACIMA D, no valor de R\$ 2.950.000. O item 0056289 - FORNECIMENTO DE LANCHE COMPOSTO POR, no valor de R\$ 1.974.000. Declarada VENCEDORA(a) no Lote acima descrito referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por apresentar(em) menor preço unitário dos itens respectivo ao Lote n. 01 dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DA PROPOSTA de R\$78.991,500 (Setenta e Oito mil e Novecentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos), bem como por atender(em) todas as exigências documentais editalícias, conforme relatório do Sistema. Aberta a palavra aos presentes para, querendo se manifestar(em), todos declinaram da palavra, renunciando ao prazo recursal previsto no Estatuto das Licitações. Ato contínuo o Pregoeiro adjudicou a(s) licitante(s) vencedor(es) no(s) item(s) do certame no(s) qual(is) se sagrou(ram) vencedor(es). Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, respectiva Equipe de Apoio e representante(s) da(s) licitante(s) presente(s). REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Vandeir Batista de Oliveira
Pregoeiro oficial

Maria Luciane Vital
Equipe de Apoio

Sônia Maria Marques
Santana
Equipe de Apoio

FENIX ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
(CNPJ: 01.489.806/0012-00)

Rev. Jef Inácio Ferreira, 38 - Araporã/MG - CEP 38435-000 - Fone: (31) 3284-9516 - www.arapora.mg.gov.br

AVISO – RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

O Município de Araporã/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 3.454/2019, torna público que o edital da Tomada de Preços nº 001/2019, do tipo menor valor global, para contratação de uma empresa visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), em diversas ruas do Setor Primavera no Município de Araporã/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, foi **RETIFICADO** passando a ter nova redação.

Diante das retificações do Edital fica **PRORROGADA** a data de abertura do certame para as **09h00m do dia 01 DE ABRIL DE 2019**, mantendo-se todas as demais disposições do edital, com **VISITA AO LOCAL DA OBRA** marcada para os dias **25 e 26 de MARÇO de 2019**. Edital: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, em horário de atendimento, das 07h30 as 11h e das 12h30 as 17h00, pelo site www.arapora.mg.gov.br, e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br, ou pelo telefone 34-3284-9516. Araporã/MG, 12 de março de 2019. Jaqueline Inácio Alves Ferreira. Presidente da CPL.

DECRETO Nº 3565/2019

Convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 370

Araporã-MG, 12 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se em Araporã, Minas Gerais, no dia 29 de março de 2019.

§ 1º Ficam a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde responsáveis pela adoção das providências concernentes à organização e divulgação da Conferência.

§ 2º O Secretário Municipal de Saúde será o presidente da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Araporã.

Art. 2º A Conferência de Saúde terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A organização da Conferência contará com uma Comissão Organizadora Municipal, que será constituída a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Araporã terá como objetivo a preparação para as etapas estaduais e para a 16ª Conferência Nacional de Saúde, como tema "Democracia e Saúde" - Saúde como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS e como eixo: Saúde como Direito, Consolidação dos Princípios do Sistema Único de Saúde -, Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Art. 5º As despesas com a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Araporã correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, aos 08 dias de março de 2019.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita de Araporã

DECRETO N. 3566/2019

*Aposentadoria Voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição da servidora **VALDINA MARTINS SILVA**, e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com artigo 23, da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado por idade com proventos proporcionais, **VALDINA MARTINS SILVA**, inscrita no CPF n. 530. 049.491-72, portador do documento de Identidade n. m-6.685.836 SSP-MG, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula n. 130, sendo que o provento terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	1.417,61
Média aritmética dos salários de contribuição	1.310,35
Valor do provento (proporcional média 4087/10950*1.310,35)	489,08
Complemento Constitucional	508,92
Valor dos Proventos	998,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 370

Araporã-MG, 12 de março de 2019.

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã – IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita municipal de Araporã, aos
11 de março de 2019.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação:
Secretaria de Comunicação
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9507
Secretário: Eduardo Ribeiro Borges
Edição: Talline Medeiros Silva.
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser
conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br